

PORTARIA GDPG - Nº 264/2009

Regulamenta o art. 15 do Decreto nº 12.807, de 15 de outubro de 2007, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí e dispõe sobre a concessão e o cancelamento da requisição de diárias

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a forma de comprovação do deslocamento do Defensor Público, dentro e fora do Estado, à natureza de sua atuação quando no exercício do Cargo;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XIII e XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º. A comprovação do deslocamento deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do término do período do afastamento, à Chefia Imediata, que atestará a realização do deslocamento e o encaminhará à Coordenação de Finanças da Defensoria Pública.

Art.2º. A comprovação do deslocamento deverá vir acompanhada de, pelo menos, um dos documentos seguintes:

- I – certidão de cartório;
- II – bilhetes de passagem ou cartão de embarque, se for o caso;
- III – nota fiscal de despesa com alimentação;
- IV – cópia de certificado de participação em eventos;
- V – cópia de Termo de Audiência;
- VI – cópia de petição, devidamente protocolada.

§ 1º - Excepcionalmente, havendo impossibilidade de apresentação de algum dos documentos acima descritos, o Defensor Público deverá apresentar relatório pormenorizado, listando nominalmente os atendimentos feitos naquela data e as medidas adotadas.

§ 2º - Havendo pernoite fora do Núcleo da Defensoria Pública do Estado, onde exerce sua atuação principal ou sede, este deverá ser devidamente comprovado através de recibo, nota, cupom fiscal ou declaração pessoal do Defensor Público, afirmando a realização de atividades próprias do cargo, se depois das 18:00 horas.

Art.3º. O Cancelamento do pedido de diárias deve ser justificado.

Art.4º. Quando o Defensor Público Titular estiver assistindo uma das partes e houver a necessidade de atuação de outro Defensor Público, no mesmo feito, o seu substituto deverá, após intimação pessoal, acompanhar a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 03 de novembro de 2009.

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral

OF. 1015

LICITAÇÕES E CONTRATOS



COORDENADORIA DE
CONTROLE DAS LICITAÇÕES



EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº. XXXVII/09
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.000.273/2009/CCEL/SEAD
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (BENS COMUNS)
ATA EXTRATO PARCIAL SRP Nº. XXXVII/09 – CCEL/SEAD-PI
PREGÃO Nº. 060/2009-CCEL/SEAD

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E SERVIDORES, COM GARANTIA DE 3 (ANOS) – (Vide observações final do Extrato).

Data da Sessão: 10.11.09
Horários: 9:00hs
Pregoeiro: Adonias de Amorim Filho
Coordenação Geral: Alexandre de Castro Nogueira
Adjudicação: 16.11.09
Homologação: 17.11.09

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR (RS)
01	Certificado Digital Pessoal (e-CPF), padrão X.509 versão 3, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, do tipo A3, com prazo de validade e garantia de 3 (três) anos. Acompanhado de um token (Hardware Criptográfico) com interface USB ou cartão com seus respectivos leitores USB para seu armazenamento. Preço Unitário	SERASA S.A.	Vencedora	SERASA	UNID	510,00
02	Certificado Digital para Servidores (e-CNPJ) com criptografia forte de 128 bits, padrão X.509 versão 3, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, do tipo A1, para Servidores nos padrões do protocolo Secure Sockets Layer (SSL), com prazo de validade de 1 (um) anos. Acompanhado de um token (Hardware Criptográfico) com interface USB ou cartão com seus respectivos leitores USB para seu armazenamento.	SEARASA S.A.	Vencedora	SERASA	UNID	1.900,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os materiais serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº XXXVII/09 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00.000.273/09 – CCEL/SEAD.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	SERASA S.A.
CNPJ	62.173.620/0001-80
INSC. ESTADUAL	-----
CONTATO	(11)3373-7272 / (86)2106-5312 / (86)9975-3625
ENDEREÇO	Alameda dos Quimimuras, 187, Planalto Paulista
CIDADE	São Paulo-SP
E-MAIL	ana.souza@pr.experian.com / www.serasaexperian.com.br

OF. 1073

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.000.1449/2009/CCEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2009/CCEL

Interessada: Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí.
Objeto: Aquisição de Viatura de Combate a Incêndio p/ Aeroportos.
Data de Abertura: 24 de novembro de 2009, às 09:00 (nove) horas;
Local: Sala dos Pregões da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, situado na Av. Pedro Freitas, s/n Centro Administrativo, bloco “P”, São Pedro, CEP: 64.018-200, Teresina – Piauí. O Edital pode ser adquirido junto à CCEL/PI, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08:00 h às 13:30 h ou e-mail cel@gov.pi.com.br

Teresina – PI, 10 de novembro de 2009.

Raimundo Nonato Dourado Filho
Pregoeiro CCEL/PI

Alexandre de Castro Nogueira
Coordenador Geral da CCEL/PI

OF. 1074